

Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor da adjudicação (euros)	Tipo de procedimento
Reparação da Escola do 1.º CEB de Maçãs de D. Maria.	CIVILURB — Construção Civil, L.ª	9 505,02	Ajuste directo.
Tapete de Couto a Igreja Velha	Construções Júlio Lopes, S. A.	17 484,97	Concurso limitado.
Tapete em caminho de Ponte Nova a Pechins, por Moita.	Construções Júlio Lopes, S. A.	81 000	Concurso limitado.
Tapete em Rua da Pesqueira	Construções Júlio Lopes, S. A.	32 499	Concurso limitado.
Loteamento industrial de Vale de Aveleira — 2.ª fase (pavimentação).	Construções Júlio Lopes, S. A.	123 992,41	Concurso limitado.
Loteamento industrial de Vale de Aveleira (terraplanagem e abastecimento de água).	Construções Júlio Lopes, S. A.	123 493,43	Concurso limitado.
Calçadas em Pé da Serra e Quinta da Pêga	COLUM — Sociedade de Construção Civil, L.ª	35 283	Concurso limitado.
Saneamento em Couto	José Marques Grácio, S. A.	48 197,71	Concurso limitado.

28 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Anúncio n.º 21/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, torna-se público que, por deliberações da Câmara Municipal da Amadora e da Assembleia Municipal da Amadora de, respectivamente, 15 de Fevereiro e 13 de Março de 2006, foi aprovada, de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril:

1 — A criação de uma estrutura de projecto directamente dependente da Câmara Municipal, com direcção equiparada a director de departamento e duração de três anos, prorrogáveis por períodos anuais, caso o executivo não proceda à sua extinção.

2 — O projecto a que se refere o artigo anterior tem a designação de Gabinete de Modernização Municipal e são as seguintes as suas atribuições:

- Promover a elaboração de planos de modernização municipal;
- Promover a concepção de políticas e medidas de modernização orgânica dos serviços municipais, de carácter global ou sectorial;
- Promover a concepção, o acompanhamento e a avaliação de medidas de simplificação, racionalização e agilização de processos;
- Promover a concepção, o acompanhamento e a avaliação de medidas de simplificação da regulamentação municipal;
- Promover a adopção de práticas de gestão planificada, participada e responsável;
- Propor, em articulação com os serviços, projectos de modernização e promover a respectiva avaliação;
- Promover a elaboração de um quadro de referência que garanta a coerência da política de descentralização de competências;
- Promover a aplicação de sistemas, instrumentos e ferramentas de gestão da qualidade;
- Acompanhar o processo de informatização municipal, assegurando a sua articulação com as iniciativas de modernização;
- Coordenar a concepção, implementação e avaliação de projectos de *e-government*;
- Participar na elaboração de planos de formação na área da modernização;
- Identificar oportunidades de financiamento para o desenvolvimento de projectos de modernização e instruir as respectivas candidaturas;
- Fomentar o intercâmbio de experiências de gestão municipal de sucesso a nível nacional, europeu e internacional.

19 de Abril de 2006. — Por subdelegação do Director do DAG, a Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, *Ana Paula Viana*.

«Extracto da acta n.º 6, da reunião de 15 de Fevereiro de 2006, referente à seguinte deliberação:

[...]

2 — Criação do gabinete de modernização municipal (proposta n.º 41/2006):

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a

qual foi objecto de discussão por parte dos membros do executivo e cujo teor de seguida se transcreve:

‘Considerando que:

- A modernização administrativa na Câmara Municipal tem sido algo errática e dispersa, nomeadamente pelo facto de a estrutura municipal não possuir uma unidade que a centralize, desenvolva e acompanhe de forma racional, com resultados visíveis ao nível da eficiência e eficácia dos processos;
- Esta ordem de motivos, assim sucintamente enunciada, aconselha, considerando ainda a necessidade de implementação das medidas aprovadas no âmbito do POSI, a criação de uma unidade, ainda que ao nível de projecto, especificamente vocacionada para a desburocratização e modernização administrativas;

propõe-se:

1 — A criação, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, de uma estrutura de projecto directamente dependente da Câmara Municipal, com direcção equiparada a director de departamento e duração de três anos, prorrogáveis por períodos anuais, caso o executivo não proceda à sua extinção.

2 — O projecto a que se refere o artigo anterior tem a designação de Gabinete de Modernização Municipal e são as seguintes as suas atribuições:

- Promover a elaboração de planos de modernização municipal;
- Promover a concepção de políticas e medidas de modernização orgânica dos serviços municipais de carácter global ou sectorial;
- Promover a concepção, o acompanhamento e a avaliação de medidas de simplificação, racionalização e agilização de processos;
- Promover a concepção, o acompanhamento e a avaliação de medidas de simplificação da regulamentação municipal;
- Promover a adopção de práticas de gestão planificada, participada e responsável;
- Propor, em articulação com os serviços, projectos de modernização e promover a respectiva avaliação;
- Promover a elaboração de um quadro de referência que garanta a coerência da política de descentralização de competências;
- Promover a aplicação de sistemas, instrumentos e ferramentas de gestão da qualidade;
- Acompanhar o processo de informatização municipal, assegurando a sua articulação com as iniciativas de modernização;
- Coordenar a concepção, implementação e avaliação de projectos de *e-government*;
- Participar na elaboração de planos de formação na área da modernização;
- Identificar oportunidades de financiamento para o desenvolvimento de projectos de modernização e instruir as respectivas candidaturas;
- Fomentar o intercâmbio de experiências de gestão municipal de sucesso a nível nacional, europeu e internacional.

Mais se propõe o envio à Assembleia Municipal da Amadora para aprovação e posterior publicação no jornal oficial.’

Deliberação n.º 38/CMA/2006. — Aprovada, por maioria, com seis votos a favor, dois votos contra dos Srs. Vereadores da CDU e três abstenções dos Srs. Vereadores do PSD.»